

PORTARIA Nº 173/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SEFAZ-PRO-2025/06446.01
SIGADOC:

Termo de Nº 076/2025/SAAF/SEFAZ
Contrato:

Contratada: EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de serviço especializado em Construção Civil, que sob demanda, deverá executar obra de pavimentação, reforma e ampliação do Pátio da área comum da Sede administrativa da SEFAZ/MT, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual de desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, mediante adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 003/2024/SEFAZ, para atender a Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Valor da R\$ 2.258.558,99 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Contratação:

Gestor: Simone da Silva Ribeiro - Matrícula: 251368

Gestor Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula: 298257
Substituto:

Fiscal: João Vitor Silva - Matrícula: 340736

Fiscal Caique Santana Brito - Matrícula: 353841
Substituto:

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 07005521

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar